



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2023

Contrato de prestação de serviços de manutenção de elevadores, que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2023, Proad's nº 2721/2023 e 2882/2026.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNP 03.141.166/0001-16, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022, publicada no Boletim de Serviço de 26/08/2022.

CONTRATADA: **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ 90.347.840/0033-03, com sede na Rua Maranhão nº 525, Parque São Paulo, Cascavel/PR, neste ato representada pela Sra. MIKAELA GOMES DO CARMO e Sra. PRISCILLA ANGELICA PRATES TORRES - Representantes, devidamente identificadas nos autos do Processo Administrativo nº 2721/2023 e 2882/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente aditivo à contratação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva em plataforma elevatória do Fórum Trabalhista de Cascavel, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em tela por 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em razão do disposto na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	VALOR UNITÁRIO/EQUIP.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2.1	LOTE 2 Plataforma FT Cascavel	1	R\$ 274,51	R\$ 274,51	R\$ 3.294,12
TOTAL LOTE 2					R\$ 3.294,12

Parágrafo único – Fica assegurado à Contratada, quando da divulgação do índice IPCA/IBGE, o direito ao reajuste ainda não formalizados até a assinatura do presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA - VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 37/2023, Pregão Eletrônico nº 32/2023 e aos processos administrativos Proad nºs 2721/2023, 6024/2023, 3182/2024, 2552/2025 e 2882/2026, bem como ao Despacho Odesp 654/2026.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e termos aditivos e de apostilamentos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura digital/eletrônica.

CONTRATANTE:

(assinado digitalmente)
ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

MIKAELA GOMES DO CARMO:07139989974
4
Assinado de forma digital por MIKAELA GOMES DO CARMO:07139989974
Dados: 2026.07.30 15:55:08 -03'00'
MIKAELA GOMES DO CARMO
Representante legal
TK Elevadores Brasil Ltda.

PRISCILLA ANGELICA PRATES TORRES:00533616956
Assinado de forma digital por PRISCILLA ANGELICA PRATES TORRES:00533616956
Dados: 2026.07.30 15:43:10 -03'00'
PRISCILLA ANGÉLICA PRATES TORRES
Representante Legal
TK Elevadores Brasil Ltda..